

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS PARA AS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC)

1. De acordo com o disposto na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto e no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na redação do Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal comum, pelo período de **3 dias úteis**, para a seleção de (1) um posto de trabalho para técnico habilitado para a realização de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), no 1.º CEB, (ver Mapa 1 em anexo) no Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus (AEMM), em Vila Real, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial.
2. **Local de Trabalho:** Escolas Básicas do 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus:
 - EB Abade de Mouçós;
3. **Duração do contrato:** o contrato tem início a 10 de novembro de 2025 com duração até 31 de julho de 2026, sendo da responsabilidade do Município de Vila Real a **celebração do mesmo**.
4. **Caracterização do posto de trabalho:** Exercício de funções letivas, assegurando as necessidades temporárias de serviço, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular do 1º Ciclo, tendo implícitas, as seguintes funções:
 - i. **Lecionação a alunos do 1º Ciclo das AEC a concurso, a seguir listadas:**
 - Atividade Digital (AD) - Todos os anos de escolaridade - 1 hora/turma/semana;
 - ii. Organização e planeamento de atividade pedagógicas a desenvolver no âmbito das atividades suprarreferidas;
 - iii. Desempenho de atividades administrativas e organizacionais inerentes às funções;
 - iv. Participação em atividades do Plano Anual de Atividades do Agrupamento (PAAA)

v. Participação nas estruturas de orientação educativa e supervisão pedagógica que, por inerência das suas competências, integre e para as quais seja convocado.

5. Critérios de seleção: para as necessidades transitórias no domínio da lecionação das AEC, por técnicos, tendo em conta o estipulado no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, as candidaturas são pontuadas de forma não cumulativa (aplicando-se o fator de maior ponderação) de acordo com os seguintes critérios de seleção:

Habilitação Profissional (HP)	30 pontos
Habilitação profissional na área a que se destina a oferta de trabalho.	30 pontos
Habilitação própria na respetiva área a que se candidata.	20 pontos
Outras habilitações consideradas revelantes para o desenvolvimento da AEC a que se candidata.	10 pontos
Nenhuma das habilitações referidas.	0 pontos
Graduação Profissional (GP) (calculada até 31 de agosto de 2025)	30 pontos
Graduação profissional igual ou superior a 18.	30 pontos
Graduação profissional entre 14 e 17,9.	20 pontos
Graduação profissional entre 10 e 13,9.	10 pontos
Experiência Profissional (EP) em AEC (O tempo de serviço é contabilizado em dias, até 31 agosto de 2025)	40 pontos
1851 dias ou mais.	40 pontos
De 1101 dias a 1850 dias.	30 pontos
De 365 dias a 1100 dias.	20 pontos
Menos de 365 dias.	10 pontos
Sem experiência.	0 pontos

6. Critérios de desempate: caso se verifique **igualdade na seleção** e ordenação dos candidatos, respeita-se a seguinte preferência:

- 1º. Número de dias lecionados em AEC no AE Morgado de Mateus.
- 2º. Candidato com maior graduação profissional.
- 3º. Candidato com maior classificação profissional.
- 4º. Candidato com idade superior.

7. **Apresentação de candidaturas:** a apresentação da candidatura deve ser efetuada no **prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso** na página da internet do Agrupamento (www.aemm.pt), através da plataforma eletrónica da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE) em: <https://sigrhe.dgae.medu.pt/>

8. Seleção dos candidatos

- a) Os candidatos são ordenados de acordo com a pontuação obtida nos critérios de seleção e, em caso de empate, pelos critérios de desempate.
- b) Após publicação da lista ordenada, o primeiro candidato será selecionado, sendo que a lista ordenada funcionará como reserva de recrutamento até ao final do ano letivo.
- c) Terminado o procedimento de seleção é publicitada a lista final ordenada do concurso na página de internet www.aemm.pt.
- d) A direção do AEMM **contacta telefonicamente o candidato** para o convocar a presencialmente proceder à colocação e, caso haja a isso lugar, proceder à escolha do horário.
- e) O candidato deverá aceitar a colocação nos 2 (dois) dias úteis seguintes ao da comunicação da seleção.
- f) Se o candidato selecionado não aceitar no prazo indicado em e), proceder-se-á, de imediato, à seleção e comunicação do candidato que se encontre posicionado a seguir na lista ordenada.

9. Os candidatos admitidos, deverão preencher uma ficha de apresentação na Escola Sede do AEMM, no momento da aceitação de horário, de forma presencial, na Direção do mesmo. Deverão ainda apresentar, nos Serviços do Município de Vila Real, a documentação comprovativa das declarações que disponibilizaram na aplicação informática da Direção Geral de Administração Escolar (DGAE), para os devidos efeitos, de acordo com o legislado.

10. A apresentação de dados falsos ou inválidos, **determina a imediata exclusão** deste procedimento concursal.

11. Todos os atos relativos à contratação dos técnicos das AEC são da responsabilidade do Município de Vila Real nomeadamente os atos processuais, cabendo ao AEMM somente o recrutamento e seleção dos candidatos.

Agrupamento de Escolas Morgado Mateus, 04 de novembro de 2025

O Diretor

(Ricardo Manuel Pinto Montes)

Horário	Nº HORAS
AD 6	5

Mapa 1